

Versão Pública Notas Técnicas SE-Camex



Versão Pública Notas Técnicas SE-Camex

Deferimentos

Resolução Gecex nº 818, de 27 de novembro de 2025

Os trechos tarjados neste documento são protegidos pelo artigo 5º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.724/2012 (Informação Empresarial - Vantagem Competitiva)

Subsecretaria de Articulação em Temas Comerciais
Secretaria-Executiva da Camex

■ Sumário

- 1.** Nota Técnica SEI nº 312//2025-CGPR/DECIS/SCTIE/MS
Preservativos (F) – NCM 4014.10.00 –Ex-003 e 0044



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde
Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Coordenação-Geral de Promoção e Regulação do Complexo Industrial

NOTA TÉCNICA Nº 312/2025-CGPR/DECIS/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de pedido de ofício do Ministério da Saúde (MS) para a Câmara de Comércio Exterior (Camex) para redução tarifária de 9% para 0% para preservativos femininos presentes na NCM 4014.10.00, por meio de inclusão na Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum (LETEC). Processo SEI MS: 25000.116270/2025-29

2. CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL

2.1. O preservativo feminino é um método contraceptivo que pode substituir a pílula anticoncepcional, para proteger contra gravidez indesejada, além de proteger contra infecções sexualmente transmissíveis, como HPV, sífilis ou HIV.

2.2. A camisinha feminina é feita de borracha nitrílica ou poliuretano, mesmo material da camisinha masculina. Porém, é mais resistente, menos espessa, inodora e hipoalergênica.

2.3. O preservativo feminino chegou ao mercado brasileiro em 1997, quando a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou a comercialização do produto no país. Desde então, o Ministério da Saúde adquire e distribui os preservativos para as 27 unidades da federação.

2.4. A distribuição de preservativo feminino faz parte da estratégia brasileira para ampliar as opções de proteção das mulheres, elaborada pelo Ministério da Saúde junto com estados e municípios. Conforme a tabela 1, em 2021 foram distribuídos para todo o Brasil um total de 13.020.800 preservativos femininos; em 2022, foram 7.462.164 unidades distribuídas, em 2023, 8.686.970 unidades; em 2024, 5.595.394 unidades.

Tabela 1: Total das aquisições e distribuições de preservativos internos entre 2018 e 2025

ANO	Total de aquisições (Em unidades)	Total Distribuído (Em unidades)
2018	17.193.750	1.623.715
2019	17.806.250	10.685.875
2020	19.700.000	15.837.700
2021	-	13.020.800
2022	-	7.462.164
2023	-	8.686.970
2024	21.700.000	5.595.394

Fonte: DAHTI/SVSA/MS

2.5. Em 06/11/2025, o Ministério da Saúde firmou o Contrato nº 310/2025 com a empresa Semina Insumos Estratégicos LTDA., cujo objeto é a aquisição de 6.250.000 unidades de preservativo feminino em borracha sintética. O documento está disponível no portal do MS e pode ser acessado [aqui](#):

2.6. Em razão do cronograma nacional de abastecimento e da dinâmica de distribuição dos insumos, bem como a trâmites processuais que demandaram mais tempo do que o previsto, a formalização

dos contratos ocorreu em momento posterior ao inicialmente estimado. Ainda assim, após articulação junto à empresa responsável, foi possível negociar a antecipação das entregas, diante do risco iminente de desabastecimento. Como resultado, a empresa, em coordenação com a fabricante, providenciou o embarque de uma carga de preservativos oriundos da Malásia, com chegada prevista ao Brasil entre o final de novembro e o início de dezembro de 2025.

2.7. Diante desse cenário, revela-se de interesse do Ministério da Saúde a concessão da isenção da alíquota do imposto de importação do preservativo feminino.

2.8. A título de demonstração das informações levantadas pelo DAHTI/SVSA/MS, apresentam-se abaixo os dados comparativos entre as solicitações da rede e os quantitativos de preservativos femininos efetivamente enviados ao longo de 2025:

Tabela 2: Solicitações da Rede x Envios Efetivos (unidades) – Preservativo feminino

Mês/Ano	Solicitações da Rede	Mês/Ano	Envios Efetivos
jan/25	2.099.000	jan/25	597.200
fev/25	1.045.350	fev/25	693.600
mar/25	706.900	mar/25	660.000
abr/25	767.800	abr/25	960.000
mai/25	803.200	mai/25	879.200
jun/25	1.093.832	jun/25	744.800
jul/25	1.881.532	jul/25	816.800
ago/25	2.305.560	ago/25	697.200
set/25	3.370.940	set/25	772.400
out/25	1.593.420	out/25	617.600
nov/25	5.020.220	nov/25	499.600

Fonte: DAHTI/SVSA/MS

2.9. Atualmente, o MS conta em estoque com apenas 409.800 unidades de preservativo feminino em borracha nitrílica, quantitativo insuficiente para atender a programação de distribuição do mês de dezembro/2025.

Figura 1: Saldo atual de preservativos femininos em borracha nitrílica no estoque do MS (novembro/2025)

Consulta de Medicamentos														
Código/Descrição:	0760072	PRESERVATIVO FEMININO DE BORRACHA NITRÍLICA	Pesquisar											
Exceto Endereço:														
Visualizar														
Resultado da Consulta														
Código	Descrição			Sigla	Preço Médio	Data Saída	Saldo Atual	Valor						
0760072	PRESERVATIVO FEMININO DE BORRACHA NITRÍLICA			UN	5.5899577353	14/11/2025	409.800	2.290.764,67993						
Endereço no Estoque														
Endereço	Data	Lote	Data Validade	Bloqueio	Razão Social	Distribuidor	Quantidade							
CLIMATIZADO - SP	15/05/2025	F7014	31/01/2030	N	SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA	SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA	130.800							
CLIMATIZADO - SP	08/07/2025	F7015	31/01/2030	N	SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA	SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA	279.000							
Nova Consulta					Imprimir									

Fonte: Fonte: DAHTI/SVSA/MS

2.10. Cabe destacar que os pedidos de insumos de prevenção aumentam nos últimos meses do ano, pois os estados, municípios e regionais já iniciam as campanhas de final de ano e de Carnaval, período em que há um aumento considerável na procura desses insumos.

3. DADOS COMERCIAIS

3.1. Os preservativos de borracha são classificados na NCM 4014.10.00, referente a "Preservativos

de borracha vulcanizada, não endurecida”, não fazendo diferenciação ao fato de ser um preservativo interno ou externo. Dessa maneira, a NCM citada abrange também os preservativos masculinos, não sendo possível definir o volume de importações referentes ao tipo de preservativo (se externo ou interno). As importações e exportações da NCM 4014.10.00 foram as seguintes no período de 2020 a 2024, conforme dados da Tabela 3 a seguir:

Tabela 3: Importações e exportações brasileiras de Preservativos de borracha vulcanizada, não endurecida (NCM 4014.10.00), em US\$ FOB

	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até o mês de novembro)
Importações	35.444.779	34.142.643	38.542.032	34.971.677	28.353.620	36.885.199
Exportações	14.805	9.966	31.085	21.650	14.099	26.709

Fonte: Comex Stat/ME. Acesso em: 17/11/2025

3.2. Como se pode analisar, o volume exportado de preservativos é pequeno, com média anual de US\$ 19.719 nos últimos 5 anos. Uma vez que não existe produção nacional de preservativos femininos, a média em questão refere-se aos preservativos masculinos. Em relação às importações, no mesmo período, a média anual é de US\$ 34.723.325, seja de produtos nacionais e importados.

4. TRATAMENTO TARIFÁRIO ATUAL

4.1. Os preservativos femininos são enquadrados na NCM 4014.10.00, referente a Preservativos de borracha vulcanizada, não endurecida com tarifa de importação de 9%, atualmente.

4.2. No entanto, os preservativos femininos contam com tarifa aplicada de 0% para importação desde o ano de 2007, ao amparo da Resolução GMC nº 49/19 (à época Resolução GMC nº 69/00). A última renovação da redução tarifária se deu por meio da Resolução Gecex nº 637 de 12 de setembro de 2024, que concedeu a redução para uma cota de 2.500 toneladas do produto pelo período de 16/09/2024 a 15/09/2025.

4.3. Com o objetivo de garantir a continuidade da política de distribuição de preservativos femininos no país, e, ao mesmo tempo, manter os estoques de distribuição em um nível seguro, o MS solicitou a renovação do pleito de redução tarifária dos preservativos femininos a 0% por mais 12 meses, por meio da Nota Técnica nº 253/2025 - CGPR/DECEIIS/SECTICS/MS.

4.4. Em 23 de julho de 2025, o MS encaminhou à Camex pedido de renovação do pleito de redução tarifaria ao amparo da Resolução GMC 49/19, que foi encaminhado ao Mercosul ao final daquele mês. Ocorre que, até o presente momento, a Argentina não se manifestou quanto ao caso. Considerando os estoques atuais, o atraso na implementação da medida pode impactar o abastecimento nacional do insumo.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, considerando a necessidade urgente de isenção do imposto de importação para os preservativos femininos, a inexistência de produção regional desse insumo e o nível extremamente reduzido dos estoques governamentais, o Ministério da Saúde solicita a redução da alíquota de importação dos preservativos femininos classificados na NCM 4014.10.00 para zero por cento (0%), mediante sua inclusão na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (LETEC) até que o pleito brasileiro no Mercosul seja analisado e a medida no âmbito da Resolução 49/19 seja incorporada.

À consideração superior,

NIEGE TAVARES UCHA RODRIGUES

Economista

CGPR/ DECIS

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (DECIS).

FREDERICO FERNANDES MOESCH

Coordenador-Geral de Promoção e Regulação do Complexo Industrial - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Moesch, Coordenador(a)-Geral de Promoção e Regulação do Complexo Industrial substituto(a)**, em 18/11/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Niege Tavares Ucha Rodrigues, Consultor(a) Técnico(a)**, em 18/11/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0051849574** e o código CRC **DF0813DE**.

Referência: Processo nº 25000.116270/2025-29

SEI nº 0051849574

Coordenação-Geral de Promoção e Regulação do Complexo Industrial - CGPR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br